



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

**6ª CONVOCAÇÃO – EM SUBSTITUIÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 – SEASIC**

A Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, no uso das suas atribuições, CONVOCA candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2024 – SEASIC, discriminados no anexo desta convocação, para entrega dos documentos a seguir relacionados, no setor de Recursos Humanos da SEASIC, localizado a Av. Hermes Fontes, 2120, bairro Luzia, ou por email: pss2024@seasic.se.gov.br, até dia **23/09/2025**, especificando no campo assunto: Documentação 6ª Convocação - PSS 01/2024.

- Ficha de cadastro (download na pág. do PSS).
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (download na pág. do PSS).
- Formulário quesitos para exame de admissão (download na pág. do PSS).
- 1 Foto 3x4; Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (acompanhados dos originais).
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
- Extrato do PIS/PASEP (pode ser solicitado nas agências do Banco do Brasil ou Caixa).
- Cópia da Conta Corrente do BANESE (Caso não possua, solicitar por e-mail, anexando RG, CPF e comprovante de Resid.).
- Cópia do Comprovante de Residência (com CEP válido).
- Certidão de casamento ou de nascimento.
- Certidão de nascimento (filho menor).
- CPF do dependente.
- Comprovante de escolaridade.
- Cópia do Certificado de Reservista ou Alistamento Militar.
- Cópia do Certificado de Escolaridade, em conformidade com a exigência do cargo (acompanhado de original).
- Certidão de Antecedentes Criminais; (Residentes em Sergipe: www.ssp.se.gov.br).
- Certidão de Crimes Eleitorais; (Residentes em Sergipe: www.tre-se.jus.br).
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral; (Residentes em Sergipe: www.tre-se.jus.br).
- Certidão Negativa PENAL Estadual (Residentes em Sergipe: www.tjse.jus.br).
- Certidão Negativa CRIMINAL Federal (<https://www.jfse.jus.br/certidao-negativa.html>).
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-extrato-previdenciario>).

OBSERVAÇÕES



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

- a) PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Apresentar Relatório Médico da especialidade relacionada no tipo de deficiência e exames complementares compatíveis com enquadramento como tal. O candidato com deficiência visual deverá apresentar, no laudo oftalmológico, a aferição da acuidade visual e exame de campo visual computadorizado de cada olho;
- b) Durante os exames médicos, a Perícia Médica poderá detectar a necessidade de exames complementares, ou mesmo solicitar a avaliação presencial do candidato;
- c) O (A) candidato(a) PcD não deverá apresentar o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) no momento da entrega de documentos. Deverá aguardar a convocação da Perícia Médica para ser lotado(a).
- d) A ausência da entrega dos documentos acima, no prazo estipulado, implica na não comprovação dos requisitos mínimos exigidos neste ato convocatório e, conseqüentemente, na desclassificação do candidato habilitado, bem como na perda dos direitos decorrentes, conforme Edital.

ANEXO I

CANDIDATOS COM LOTAÇÃO CONDICIONADA*

VAGA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	LISTA DE CONC.
ASSISTENTE SOCIAL	42º	Gláucia Thaís Rodrigues De Souza*	335538	AMPLA
	43º	Maria Das Graças Santos Souza Chaves*	335701	AMPLA
	44º	Laura Caroline Oliveira Rezende Das Neves	335517	AMPLA
	246	Daniella Araújo Guimarães*	335780	PDC
	45º	Edna De Andrade Cruz*	336254	AMPLA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6º	Raphaela Maceió Da Silva	335721	AMPLA
PSICOLOGO	14ª	Jainatan Rocha Da Silva	335215	AMPLA
	15º	Renata Vieira*	336038	AMPLA
	16º	Erica Do Nascimento Hora	336549	AMPLA



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

*Candidatos na situação de contratação condicionada deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos - SEASIC, pelo telefone (79) 99915-5781 até o dia **22/09/2025**, para tomar conhecimento do motivo do impedimento à contratação e eventual solução.

*Candidatos na situação de contratação condicionada - PcD deverá aguardar laudo da Perícia Médica para fins de resolução da situação condicionada.

** Impedimento previsto na Lei Estadual nº 6.691/2009, Art. 4º § 2º que dispõe: “É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, durante o período de 6 (seis) meses a contar do término do contrato”.

Aracaju, 15 de setembro de 2025

LUCAS GREGORIO RIBEIRO ARAUJO
Secretário de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - Interino